



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.973 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

*“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado “Jardim Maison Du Parc”, e dá outras providências”.*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 29.324/2013;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 01 e 02 da quadra L, do loteamento denominado “Jardim Maison Du Parc”, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 29.324/2013.

**Art. 2º** - Caberá aos proprietários dos imóveis requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionados no artigo anterior.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de fevereiro de 2014.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**